



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09/05/2019**

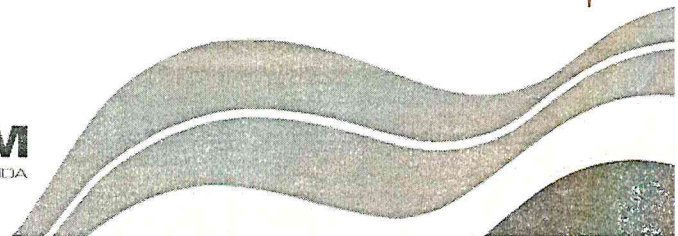
Pauta:

1 . Dar ciência ao Conselho sobre demanda judicial

2. O que houver

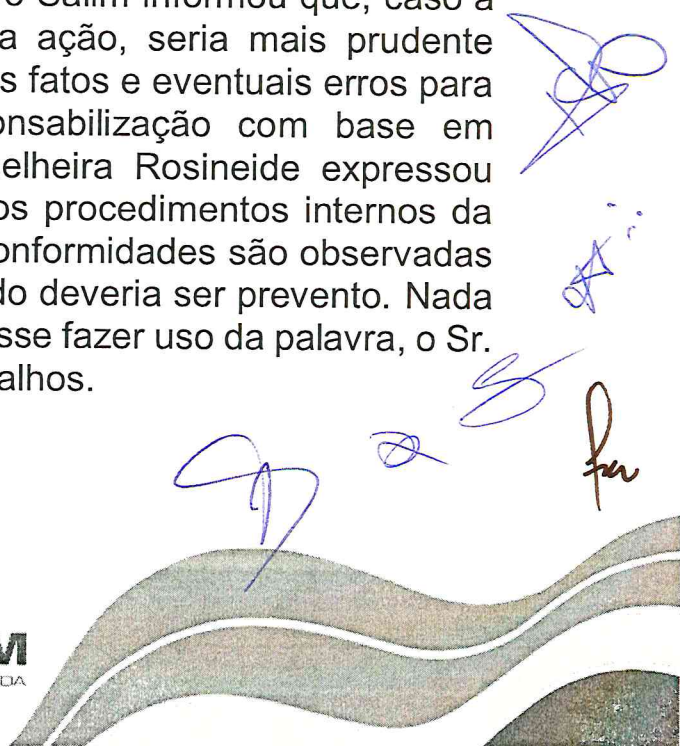
[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue and brown ink]



Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da PRODAM, realizada em 09/05/2019.

Aos 09 dias do mês de maio de 2019, às 9h, reuniram-se na sede desta empresa, os membros do Conselho de Administração, os senhores Salim Silva David, presidente, Islo Marques Setubal, Rosineide de Melo Roldão e Imbergmam Maia Littaiff, membros, o DITEC, Heleno dos Santos Ferreira o GEINF José Maria e o ASJUR Éldio Filho, para analisar a seguinte pauta: 1) Demanda Judicial; 2) O que houver. Quanto ao item 1, o DITEC abriu a reunião informando que a pedido do Diretor-Presidente havia solicitado ao CAD tal reunião, para que seja informado sobre impacto financeiro negativo face uma decisão judicial em processo trabalhista. O Presidente do Conselho e os membros Imbergmam e Rosineide, reiteraram que na próxima reunião ordinária do CAD seja apresentado todos os processos em que a PRODAM figure como parte. O ASJUR passou a explicar sobre as movimentações processuais ocorridas e os detalhes sobre o processo. O DITEC explicou sobre as possíveis soluções, quais sejam: 1. Pagar 2. Recorrer, todavia considerando o histórico do processo, é bem provável que ainda que se recorra não iríamos obter sucesso na demanda judicial e o valor acabaria por tornar-se ainda maior. O conselheiro Imbergmam questionou se havia contingenciamento para tal valor. O conselheiro Salim lembrou que no orçamento de 2019 havia algum valor para contingências trabalhistas mas que não recordava o montante. Ademais, o conselheiro Imbergmam questionou se haveria apuração dos responsáveis por tal fato. O conselheiro Salim informou que, caso a diretoria executiva decidisse por essa ação, seria mais prudente instaurar sindicância para esclarecer os fatos e eventuais erros para só então iniciar processo de responsabilização com base em evidências. Quanto ao item 2, Conselheira Rosineide expressou preocupação quanto a observância dos procedimentos internos da PRODAM, uma vez que eventuais inconformidades são observadas e corrigidas de modo repressivo quando deveria ser preventivo. Nada mais havendo a tratar e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Salim David deu por encerrado os trabalhos.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Salim Silva David
Presidente

Islo Marques Setubal
Membro

Rosineide de Melo Roldão
Membro

Imbergmam Maia Littaiff
Membro

